

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Prot.: 059796
Livro: 3580-P
Folha: 034

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO SUBSTITUTO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF



SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ EMERSON LEAL ROCHA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e três (10/10/2023), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **EMERSON LEAL ROCHA**, brasileiro, o qual declara ser casado, economiário, portador da carteira nacional de habilitação digital n.º 04215736493-DETRAN/MG e inscrito no CPF/MF sob n.º 085.933.766-90, com endereço profissional no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, identificado e reconhecido como o próprio do que dou fé. E por ele me foi dito que, por este instrumento público substabelece, como de fato substabelecido tem, **com reserva de iguais poderes**, no âmbito da **GIGOVCH 7698 GE GOVERNO CHAPECÓ/SC**, nas pessoas de: **ODIRLEI SUDATTI**, brasileiro, casado, economiário, portador da cédula de identidade RG n.º 3342228-SSP/SQ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.052.939-33, na qualidade de Gerente de Filial, e/ou **LEONARDO FOPPA**, brasileiro, casado, economiário, portador da cédula de identidade RG n.º 4.289.663-SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.021.899-07, na qualidade de Gerente de Filial Substituto Eventual, ambos com endereço profissional na RUA MARECHAL JOSÉ BORMANN, 133E, CENTRO, CHAPECÓ/SC, CEP: 89.802-120, (dados fornecidos por declaração, ficando o outorgante responsável pela sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), **todos os poderes** que lhe foram conferidos por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da procuração pública lavrada **NESTAS NOTAS**, livro **3577-P**, fls. **065**, em data de cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e três (05/09/2023), para, **em conjunto ou isoladamente**, representar extrajudicialmente a CAIXA, ativa e passivamente, perante a Administração Pública Direta e Indireta, concessionárias e permissionárias de Serviços Públicos, empresas e órgãos públicos vinculados aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, em operações correlatas às atividades previstas no Estatuto da CAIXA celebradas no âmbito das unidades vinculadas à estrutura organizacional da Vice Presidência de Governo, podendo: Assinar contratos de financiamento, Contratos de Repasse, Contratos de Transferência e Termos de Compromisso, e seus respectivos aditivos, demais documentos oficiais que representem a CAIXA junto aos Convenentes, na qualidade de mandatária da União, por ocasião da operacionalização das transferências de recursos da União, termos e convênios de credenciamento, acordos e convênios de cooperação técnica, pactos vinculados ao Programa Bolsa Família, programa de transferência de renda e prestação de serviços para operação de programas sociais, comunicações/notificações; Rescindir contratos e outros (instrumentos); Participar em processos licitatórios e negociações no âmbito da Administração Pública Direta e indireta, podendo para tanto, formular lances, negociar preços, prestar esclarecimentos, assinar atas, declarações, contratos ou quaisquer outros documentos, receber notificações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame praticando assim todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. **O presente instrumento tem o prazo de validade até o dia 26/07/2026, a contar desta data**, podendo ser revogado a qualquer momento, a critério da OUTORGANTE. Os poderes aqui conferidos poderão, ainda, ser substabelecidos parcial ou totalmente, com ou sem reservas de iguais poderes, para empregado(a) da CEF que exerça cargo ou função compatível com o exercício dos poderes que lhe serão substabelecidos. (Lavrada sob minuta). O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração da outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido. **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES. DAS PARTES. Valor dos Emolumentos: (R\$ 52,92)**, sendo R\$50,40, referente a Tabela "E", Item "IV", "A", Decreto Lei n.º 115/67, e R\$ 2,52, referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, LC 116/2003 e LC 1009 de 17/05/2022 publicado no DOE em 20/05/2022. Eu, (JOACY MUNIZ ALMEIDA), Escrevente Notarial, digitei, lavei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, LUIZ CARLOS SCHONARTH, Tabelião Substituto, subscrevi, dou fé e assino. (aa) - EMERSON LEAL ROCHA, LUIZ CARLOS SCHONARTH. Trasladada na mesma data. Eu, _____, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.



EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE
Selo de segurança: TJDFT20230020338633JRWJ
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Joacy Muniz Almeida
Escrevente Notarial
2º Ofício de Notas e Protestos
Brasília - DF